



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI Nº 088/2021**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 10 de junho de 2021, de autoria do **VEREADOR OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI** que “Dispõe sobre Obrigatoriedade de Disponibilização do Código QR em Placas de Obras Públicas no Âmbito do Município de Colatina e dá outras Providências.”

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 22 de Junho de 2021.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do Vereador Olmir Fernando De Araújo Castiglioni, que dispõe sobre obrigatoriedade de disponibilização do código QR em placas de obras públicas no âmbito do Município de Colatina e dá outras providências. O vereador narra como justificativa para o presente projeto, em apertada síntese, que tal medida é necessária para aumentar a transparência da execução de obras públicas, de forma a facilitar acesso do cidadão colatinense às informações sobre o seu andamento, favorecendo o acompanhamento e a fiscalização da atividade municipal.

Importante esclarecer que o referido projeto foi remetido para apreciação do Procurador dessa Casa de Lei, estando o parecer anexo ao referido projeto, tendo este se manifestado pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Vale mencionar que a Lei Orgânica assim dispõe sobre o tema:

Artigo 11 Compete privativamente ao Município:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

Portanto, considerando que a presente matéria se volve na interesse social de parte de nossos Municípios e diante da presença dos requisitos legalidade e constitucionalidade, esta comissão não vê óbice legal para o encaminhamento da matéria ao Plenário para apreciação da matéria.

**PELO EXPOSTO**, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 088/2021**.

Sala das comissões, em 24 de junho de 2021.

**OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI** **KECIA N. BASSETTI GREGORIO**  
**PRESIDENTE** **VICE-PRESIDENTE**

**FELIPPE COUTINHO MARTINS**  
**MEMBRO**

